

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoavelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020 HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 008/2020 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020, tendo como objeto: **Serviços de Atendimento Médico plantonista 24 (vinte e quatro) horas, no Hospital Municipal, na sede do Município. RATIFICA, HOMOLOGA E AUTORIZA** contratar o profissional, **Dr. PAULO LUIZ ROCHA DE BRITO**, médico, inscrito no CPF sob o nº **571.828.505.59** e CRM-BA nº **13.708**, com o valor de **R\$ 1.900,00** (hum mil novecentos reais) por plantão, ficando estimada a quantidade de 44 (quarenta e quatro) plantões de 24h, totalizando o valor estimado de **R\$ 83.600,00** (oitenta e três mil e seiscentos reais), para o período contratado; sendo dispensada a licitação com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 008/2020 e do processo de **Inexigibilidade** de Licitação nº 001/2020, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 02 de março de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 009/2020 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020, tendo como objeto: Prestação de Serviços Advocáticos, Consultoria Jurídica e Patrocínio de Interesse do Município perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Ratifica, Homologa e autoriza contratar a empresa **PASSOS E SANTA ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **03.301.083/0001-47**. Do valor dos serviços: A contratante pagará a remuneração honorária no valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando o valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período do contrato, sendo dispensada a licitação com base na Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 009/2020 e do processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2020, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 02 de março de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

---

## ATOS OFICIAIS

---

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 010/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o **Processo Administrativo n° 010/2020** e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2020**, tendo como objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Apoio na Procuradoria Jurídica do Município, no atendimento a Pessoas Carentes do Município de Tabocas do Brejo Velho, que necessitem de intervenção Jurídica. Ratifica, Homologa e autoriza contratar o **BEL. QUECIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA**, inscrito na OAB-BA sob o n° 41.328, e no CPF-MF n° 047.378.975-23, pelo valor mensal de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), totalizando o valor estimado R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II, e de conformidade com os elementos constantes do **Processo Administrativo n° 010/2020** e do **Processo de Inexigibilidade de licitação n° 003/2020**, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 02 de março de 2020. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.